



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 024/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 012/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESCONTAR EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VALORES
REFERENTES A AQUISIÇÃO DE CARTELAS PARA A
QUERMESSE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA NO
ANO DE 2025.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DA
SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a descontar em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, valores relacionados à cartela “ajude quermesse de Santo Antônio de Pádua de 2025”.

Parágrafo único - O desconto em folha deve ser feito com a autorização expressa do servidor municipal que tenha interesse em comprar a(s) Cartela(s).

Art. 2º A autorização de valores para o desconto não poderá ultrapassar o importe de 30% (trinta por cento) do valor recebido ao mês.

Art. 3º Os valores da aquisição da(s) cartela(s) serão descontados em até duas parcelas, incidentes nos vencimentos referentes aos meses de junho e julho de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 27 de maio de 2025.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente


GABRIELA NAIARA DALOSSI
Secretária

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-045

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br